

Projeto de Lei Nº 056/82

Faz desapropriação de leitos de Estradas Municipais do Plano Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, representando o seu Povo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desapropriados, a fim do serviço Público, e, por necessidade de ~~de~~ ~~de~~ utilização Pública, os LEITOS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS QUE FAZEM PARTE DO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, conforme Mapa existente e atualizado

Art. 2º - Esta desapropriação se fundamenta nos leitos das estradas municipais, pela sua contutura, dimensão, largura, construção e existência real e usos e costumes nas suas existências, para uso geral do povo do município de Espírito Santo do Dourado dos que, nas Estradas

Transitam.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Ilha do por tanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta lei pertence que a cumpram-se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pref. Municipal de  
Espírito Santo do Ourado, 28 de junho  
de 1982.

~~Ilha do~~  
João Scapiao Matos  
Pref. Municipal

Successor em 02 Julho 82  
~~Ilha do~~  
Jose Luis de Al  
secretário